



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PAG: 15/11/22



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM -RR E A EMPRESA **R. ARAUJO
GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07**
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, inscrita no CNPJ: 04.056.248/0001-25, com sede na Rua São Lazaro, Nº 336, Centro, Bonfim - RR, CEP: 69.375-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, Joner Chagas, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 599.287.350-34 doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa **R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07** daqui por diante denominada CONTRATADA, com sua sede AVENIDA GETULIO VARGAS, 7112, CASA 05, SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR, neste ato representada por sua representante legal, a SRA **ROSEMARY ARAUJO GONÇALVES, portadora do CPF Nº 185.978.662-68**, brasileira, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 154/2022 - SMED, doravante referido por Processo, em consequência da Carta Convite Nº 017/2022-CPL, do tipo Menor Preço Global, homologada em 31/08/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração e climatização de ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme serviços especificados no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1 - Art. 24, inciso I “a” da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o Projeto Básico, seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, datada de 29/08/2022, seus anexos e demais elementos constantes do Processo Nº 154/2022-SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e das constantes no Projeto Básico aqui não transcritas, compete:

I - À CONTRATADA:

- 1) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o Projeto Básico, especificações dos serviços e demais elementos anexos ao Processo 154/2022-SMED, com bom acabamento e utilizando material previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;
- 2) Iniciar os serviços objeto desta licitação no prazo avençado após o recebimento efetivo da Ordem de Execução de Serviço;
- 3) Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual, federal;
- 4) Fornecer ao responsável pela FISCALIZAÇÃO, designado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento efetivo da Ordem de Execução de Serviço, relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, bem como qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação, durante o prazo de execução;



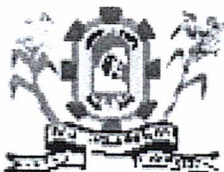
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PRO: 154/22
PAG: 1



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- 5) Promover a anotação, registro, aprovação e demais exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6) Retirar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do Contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- 7) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de acidentes de trabalho e de seguro contra fogo, bem como por danos a terceiros;
- 8) Não transferir a outrem a execução dos serviços objeto deste Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 10) Sempre que pretender aplicar material ou equipamento equivalente na execução dos serviços, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
- 11) Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas a tempo;
- 12) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório dos serviços;
- 13) Prestar toda a assistência técnica e administrativa para perfeita execução dos serviços;
- 14) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 15) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
- 16) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o(s) empregado(s) que durante a execução dos serviços apresentar (em) comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade do CONTRATANTE;
- 17) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços;
- 18) Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança no trabalho;
- 19) Manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pelo CONTRATANTE, bem como encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 20) Responsabilizar - se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 21) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 22) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 23) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo Contratante;
- 24) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do Contrato, conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
- 25) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da execução do objeto deste Contrato;
- 26) Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, se assim determinado pela FISCALIZAÇÃO municipal;
- 27) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 28) A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal e inclusive do recolhimento do ISSQN ao Município de Bonfim/RR, durante toda execução do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 154/22
PAG:



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- 29) Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;
- 30) Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual, federal;
- 31) Apresentar à FISCALIZAÇÃO às licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 32) Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;
- 33) Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- 34) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.
- 35) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejam a sua habilitação;
- 36) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços contratados;
- 37) Entregar os serviços objeto do Projeto Básico no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta da quantidade solicitada pelo contratante;
- 38) Manter preposto aceito pelo contratante para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 39) Retirar a Nota de Empenho advinda da presente licitação no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da comunicação;
- 40) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SMOSP, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.2 - AO CONTRATANTE:

- 1) Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato deste Contrato;
- 2) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4) Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5) Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento dos serviços contratados;
- 6) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 7) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 8) Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

- 5.1 - A execução do Contrato, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 c/c inciso XII do art. 55, ambos da Lei Nº 8.666/93.
- 5.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 5.3 - A CONTRATADA deverá manter, no local da serviços, durante sua execução, um engenheiro residente de experiência comprovada para, na ausência do Responsável Técnico, se não for o próprio, representá-lo sempre que for necessário.
- 5.4 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE e não implicará a este nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço dos serviços ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados no Projeto Básico e neste Contrato.

5.5 – A execução de que trata o Contrato, será de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme o Art. 10 alínea "a" da lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 – A vigência do contrato será no prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data do ato da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS.

7.1 - A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste Contrato, aos seguintes prazos:

I – A execução dos serviços objeto deste contrato será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

II – O objeto deverá ser executado no prazo de 08 (oito) meses, contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

7.2 - O prazo de adimplemento das obrigações contratadas admite prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei N° 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 – O valor total do presente Contrato é de R **R\$ 168.870,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, e os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na Licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

8.2 - Os serviços efetivamente executados, serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis, através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, mediante a apresentação da fatura de serviços executados e acompanhada da respectiva Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

8.3 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

8.4 - Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

8.5 - Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Bonfim/RR;

8.6 - A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar CD-R, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, para melhor análise dos fiscais e do Controle Interno;

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

8.8 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

- EM = Encargos Moratórios;
- Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
- 30 = número de dias do mês civil;
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.9 – O reajuste de preços será cabível tão somente na hipótese de ocorrer atraso na execução dos serviços cuja responsabilidade não seja atribuída a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto ocorrerão por conta do Programa de 12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB.

12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PAG: 154/22



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

Fonte de Recursos: FUMDEB 30% e M. D. E, no valor total R\$ 172.086,68 (Cento e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico; Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED; Tipo de empenho: Do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Do Recebimento Provisório:

- a) Executado o serviço, esse será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, até 02 (dois) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) Deverão ser informados no Termo de Recebimento Provisório, ou em até 05 (cinco) dias após sua assinatura, todos os vícios, defeitos ou imperfeições que forem constatados pela FISCALIZAÇÃO, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem as falhas resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 69 c/c o art. 73, § 3º, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Do Recebimento Definitivo:

- a) Após o decurso do prazo de observação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b" e § 3º do art. 73, da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - No ato da assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo", a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

10.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

14.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FACULDADE DE EXIGIR:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PRO: 154/22
PAG: 1



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

15.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS GARANTIAS:

16.1 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

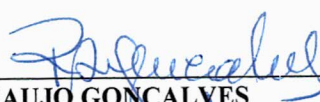
Bonfim RR, em 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE:



Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

PELA CONTRATADA:



R. ARAUJO GONÇALVES
CNPJ Nº 84.011.279/0001-07
ROSEMARY ARAUJO GONÇALVES
CPF Nº 185.978.662-68
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: 816.730.002-15

2. _____

CPF: 948.592.302-30



PROC. 154/22
PAG.: _____

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2022

ORIGEM:

CARTA CONVITE N° 017/2022

PROCESSO N° 154/2022 SMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ N°

84.011.279/0001-07

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração e climatização de ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme serviços especificados no Projeto Básico.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB.

12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUMDEB 30% e M. D. E, no valor total R\$ 172.086,68 (Cento e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico

Tipo de empenho: Do valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

Vigência: 10 (DEZ) MESES

DATA da ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022

BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicado de acordo com
Disposto no Art. 75 Parágrafo
Único da Lei Orgânica do Município
Bonfim 02 / 09 / 22

Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 139/2022 – SMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ:
04.056.214/0001-30
CONTRATADA: EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita
no CNPJ nº 10.143.815/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de
Recuperação das Rodovias Vicinais da região do Tucano Bom-389 e Bom-366,
trecho RR-401 km 83 X Vicinal Bom-060, localizadas no município de Bonfim-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade:
15.451.0501.
1043.0000
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: CONVENIO Nº 58/2022 – ESTADO DE
RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM e Recursos Próprios de Conta Partida do
Município Bonfim/RR, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico.
VALOR TOTAL: R\$ 2.064.880,27 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e
oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022
BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022
JONER CHAGAS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 145/2022 – SMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ:
04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MAC INTERMEDIações LTDA - CNPJ (MF) Nº
19.831.397/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para obra de Reforma e ampliação da
Câmara no Município de Bonfim - RR, localizadas no município de Bonfim-
RR.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SMOSP.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 15.451.0500.2073.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99
Fonte de Recursos: Convênio Nº 79/2022 – ESTADO DE
RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM.
Tipo de empenho: Do valor estimado.
VALOR TOTAL: R\$ 557.652,68 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE
MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E
OITO CENTAVOS)
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022
BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022
JONER CHAGAS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 017/2022 PROCESSO Nº 154/2022 SMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ:
04.056.214/0001-30
CONTRATADA: R. ARAUJO GONÇALVES - CNPJ Nº 84.011.279/0001-07
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de
refrigeração e climatização de ambiente para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED
da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme serviços
especificados no Projeto Básico.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO - SMED
12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB.
12.361.1000.2019.0000 – MDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: FUNDEB 30% e M. D. E., no valor total R\$ 172.086,68
(Cento e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e
conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico
Tipo de empenho: Do valor global.
VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL,
OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Vigência: 10 (DEZ) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022
BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022
JONER CHAGAS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após o término do prazo
recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada
concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-CPL - PROCESSO Nº 145/2022 -**
SMOSP, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para obra de Reforma e ampliação
da Câmara no Município de Bonfim - RR, localizadas no município de Bonfim-RR, obtiveram
o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
MAC INTERMEDIações LTDA	R\$ 557.652,68	R\$ 560.028,18	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: MAC INTERMEDIações LTDA - CNPJ (MF) Nº
19.831.397/0001-91
Valor para contratação: R\$ 557.652,68 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL,
SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
Estando a mesma devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior.
Bonfim/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
COORDENADORIA DE CONTRATO – COC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2022 - 1º Aditivo
PROCESSO Nº: 255/2021
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima –
CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: RJP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ:
12.092.312/0001-51
OBJETO: Promover o aumento de quantitativo do contrato e
aumento do prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2022
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador,
presidente da CAER e pela CONTRATADA, Rhenno Jamil Tebet
Paiva, Representantes legais.

Boa Vista – RR, 02 de Setembro de 2022.

Márcio Eduardo Brito de Lima
Coordenador de Contratos – COCGoverno do Estado de Roraima
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Pregoeiro da CPL/RR torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, oriundo do
Processo Nº 18101.004018/2021.41 – SEADI, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas,
implementos e veículos de carga, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresas Vencedoras	Vr. Total (R\$)
01	YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS (item 01).	4.399.999,80
02	AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (itens 02, 03 e 04).	2.738.199,87
03	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (item 05)	9.398.400,00

Valor global do certame: R\$ 16.536.599,67 (dezesseis milhões e quinhentos e trinta e oito mil e
quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
TANCREMAR CARMO DA SILVA
Pregoeiro da CPL/RRESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 – SESAU
SOB REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.009210/2022-56 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG
456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de
Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do
Pregão supracitado, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais Médicos-
Hospitalares - Grupo 5 - Suporte Respiratório I, para atender às Unidades de
Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022, de acordo com as quantidades e
especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do
Edital. A abertura do Certame Licitação dar-se-á no dia 19/09/2022, às 09:30h
(horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos
interessados a partir do dia 05/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras
no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no
site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL SESAU
(Decreto nº 2027-P, de 19/07/2022, DOE/RR nº 4243 de 19/07/2022)PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O Município de Mucajaí, com base na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações anteriores, torna público a errata de Extrato de
contrato Nº 024.2022 - Processo Licitatório nº 0387/2022 – PP
nº 024/2022, na publicação no Jornal Folha de Boa Vista, na
edição nº 749, sexta feira, 02 de setembro de 2022, conforme
segue: ONDE SE LÊ: Futura e eventual contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva, com reposição de peças, alinhamento,
balanceamento e fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor de
aro, com objetivo de atender os veículos que compõem a frota
da rede municipal de ensino do Município de Mucajaí -
RR. SE: Contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal
de ensino no Município de Mucajaí-RR. Ficam ratificadas as
demais informações publicadas anteriormente não
mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicionais, junto a
CPL do Município.

Mucajaí – RR, 02 de setembro de 2022
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajaí/RR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº
17101.001988/2021.21, instaurado pela Portaria nº 5787, de 18 de agosto de 2022, da
Exma. Sra. Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e
Administração, publicada no DOE edição nº 4268, de 23/08/2022, com acesso no site
da Imprensa Oficial a partir do dia 26/08/2022, no uso de suas atribuições e nos termos
do disposto no artigo 157, da Lei Complementar 053/2001, CITA, pelo presente Edital,
a servidora IREDYLA REGINA DA SILVA EVANGELISTA, Merendeira, matrícula
funcional nº 040003260, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED,
por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo
de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de
Estado da Gestão Estratégica e Administração, situada na Rua Francisco Paulino da
Silva Aguiar, nº 215, sala 19 – Bairro Cuçari - CEP 69.301-670, anexo da Faculdade
Cathedral – Boa Vista – Roraima, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos
autos neste local, em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2022.

WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR
Portaria nº 5787/GAR/SEGAD

PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR- CEP: 69310-005
Fone: (95) 4009-1823

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ARP Nº 007/2022

OBJETO: Serviços Fotográficos Laboratoriais, Digitais, Cobertura Fotográfica e
Filmagem de Eventos Institucionais do Serviço Social da Indústria de Roraima –
SESI/RR, no padrão jornalístico, documental e publicitário, a serem executados tanto
na capital, Boa Vista, quanto nos demais 14 (quatorze) municípios do estado de
Roraima (LOTE I e II).

CONTRATADA: JADER DE SOUZA SANTOS
CNPJ: 22.228.366/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
VALOR ESTIMADO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2022.

Almeir de Freitas Câmara
Superintendente do Sesi/RR

PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR- CEP: 69310-005
Fone: (95) 4009-1823

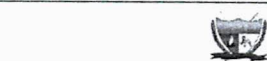
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ARP Nº 008/2022

OBJETO: Serviços Fotográficos Laboratoriais, Digitais, Cobertura Fotográfica e
Filmagem de Eventos Institucionais do Serviço Social da Indústria de Roraima –
SESI/RR, no padrão jornalístico, documental e publicitário, a serem executados tanto
na capital, Boa Vista, quanto nos demais 14 (quatorze) municípios do estado de
Roraima (LOTE II e III).

CONTRATADA: R.G DA SILVA - ME
CNPJ: 21.973.641/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.929,20 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte
centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2022.

Almeir de Freitas Câmara
Superintendente do Sesi/RRGOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO
Nº. 20101.040095/2022.97

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas
interessadas em COTAR - Eventual contratação de empresa especializada
para prestação de serviços técnicos extracurriculares (instrução atividades
esportivas), workshop, palestras e oficinas, a serem realizados pela Escola
Técnica do Sistema Único de Saúde em Roraima. Enviar e-mail para:
cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação
na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, o modelo de
proposta e outras informações pertinentes.
Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2022>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 017/2022 PROCESSO Nº 154/2022 SMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: R. ARAUJO GONÇALVES - CNPJ Nº 84.011.279/0001-07
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração e climatização de ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme serviços especificados no Projeto Básico.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
12.361.1003.3009.0000 - FUMDEB.
12.361.1000.2019.0000 - MDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: FUMDEB 30% e M. D. E, no valor total R\$ 172.086,68 (Cento e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), c/ onforme o valor total estabelecido no Projeto Básico
Tipo de empenho: Do valor global.
VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Vigência: 10 (DEZ) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mucajá, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata de extrato de CONTRATO nº. 024.2022 - PP nº 024/2022. Processo nº. 0387/2022, na publicação no Diário Oficial da União na seção 3, nº 168, sexta-feira, 02 de setembro de 2022, conforme segue: ONDE SE LÊ: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, alinhamento, balanceamento e fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor de aro, com objetivo de atender os veículos que compõem a frota da rede municipal de ensino do Município de Mucajá - RR. LÊ-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino no Município de Mucajá-RR. Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicionais, junto a CPL do Município.

O Município de Mucajá, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata de Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do contrato Nº 018.2020 - Processo Licitatório nº 095/2020 - Carta Convite. nº 018/2020, na publicação no Diário Oficial da União na seção 3, nº 167, quinta-feira, 01 de setembro de 2022, conforme segue: ONDE SE LÊ: CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.291.580/0001-98. LÊ-SE: CONTRATADA: E. DO NASCIMENTO MOURA, inscrita no CNPJ nº 08.881.455/0001-75. Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicionais, junto a CPL do Município.

Mucajá - RR, 2 de setembro de 2022
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL
PROCESSO Nº 045/2022 - SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.643.167/0001-82. Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) E BRAÇOS DE IP, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".
Valor do Contrato: R\$ 1.492.897,02 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 06001
Ação: 25.752.0040:1051
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1659.3120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL
PROCESSO Nº 047/2022 - SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.828.271/0001-41. Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".
Valor do Contrato: R\$ 240.201,52 (Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 06001
Ação: 15.451.0040:1050
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1659.3120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL
PROCESSO Nº 046/2022 - SEMPHAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: C L TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.835.609/0001-02. Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".
Valor do Contrato: R\$ 259.694,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 11001
Ação: 08.244.0034:1053
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 1500.0000
Unidade Orçamentária: 06001
Ação: 08.244.0034:1052
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 1500.0000

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

PROCESSO Nº 048/2022 - SMISP

A Presidente da CPL/NORMANDIA torna público o aviso de SUSPENSÃO da Abertura de proposta de preços da Tomada de Preços supracitada, oriundo do Processo nº 048/2022 da SMISP, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, PINTURAS DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA GUARIBA, RAPOSA I, RAPOSA II, XUMINA, CAMARÁ, NAPOLEAO, ARAÇA E COQUEIRINHO", pelo CONVÊNIO Nº 019/2022 - ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA, conforme determinado o pedido de concessão de medida liminar proferida nos autos do processo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800706-66.2022.8.23.0090, no qual DETERMINA a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 004/2022 até o julgamento de mérito do presente remédio constitucional.

Normandia/RR, 31 de Agosto de 2022.
CÍRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Processo: 163/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR. CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: MARUAI CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA - ME. CNPJ: 19.662.391/0001-38. Objeto: Contratação de Forma Emergencial de Empresa Especializada para Locação de Veículos, sem Fornecimento de Combustível e Motorista e com Manutenção Preventiva e Corretiva, com Seguro KM Livre, para Suporte no Atendimento da Entrega de Cestas Básicas às famílias Vulneráveis do Município de Rorainópolis/RR, baseado no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 035/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações e no Decreto Municipal 035/2022. Prazo de Execução será de 100 (cem) dias. Valor R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Data de Assinatura: 25/08/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo nº 123/2022

O Senhor Prefeito Municipal, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL e Parecer conclusivo pela Procuradoria Jurídica Municipal e Controle Interno Municipal, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo nº 123/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NA VICINAL 16 NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONFORME PROPOSTA Nº 12236.9810001/21-016, que entre si celebraram com o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR. ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa MAC INTERMEDIações LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.831.397/0001-91, com o valor global de R\$ 1.082.170,15 (Um milhão, oitenta e dois mil cento e setenta reais e quinze centavos).

Rorainópolis - RR, 2 de setembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 157/2022. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UBS DA VILA EQUADOR NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONFORME CONVENIO Nº 61/2022/SESAU/PMR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR informa aos interessados que, de acordo com ANÁLISE DE RECURSO e PARECER JURÍDICO, permanece HABILITADA a empresa TRX EMPREENDIAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.061.291/0001-46 e INABILITA a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 84.486.406/0001-16.

Fica designada para abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS a data de 06 de Setembro de 2022 às 10:00hrs na Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - Rorainópolis/RR, situada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro.

Rorainópolis - RR, 1º de setembro de 2022.
LEILA VICENTE FEITOSA
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - FMS

COMPRASNET Nº 139/2022 Objeto: Soros e Soluções Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item A Ser Ofertado Ao Contratante Data da Abertura e Julgamento: Dia 19/09/2022. HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bc.sc.gov.br>, na aba LICITAÇÕES.

Balneário Camboriú-SC, 2 setembro de 2022.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - FUMPRESI

COMPRASNET Nº 129/2022

Com base no art. 25 do Decreto Municipal 10.540/2021, o Edital de licitação acima epígrafado, publicado neste mesmo diário, no Portal COMPRASNET e no site: www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da Aquisição de pães e frios para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sofrerá alteração no Cronograma de Entrega do item 10 do termo de referência que se encontra disponibilizado no portal COMPRASNET, assim como no site municipal, em licitações. Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica postergada para às 09h00min do dia 20/09/2022, no portal de compras do governo federal - Código UASG: 988039. Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú-SC, 2 de Setembro de 2022.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - FUNDEMA

COMPRASNET Nº 136/2022 Contratação do Serviço de Diagnóstico Georreferenciado e Inventário da Arborização Urbana. Data e local da sessão pública: Dia 21/09/2022. Horário: Às 09h00min, no Portal de Compras do Governo Federal - Código UASG: 988039. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor Estimado R\$: 127.625,00

Balneário Camboriú-SC, 2 de Setembro de 2022.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



ORIGEM: Processo Administrativo Nº 139/2022 – SMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: EXCELLENCE COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.143.815/0001-
83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os
serviços de Recuperação das Rodovias Vicinais da região do
Tucano Bom-389 e Bom-366, trecho BR-401 km 83 X Vicinal
Bom-060, localizadas no município de Bonfim-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0501.1043.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 58/2022 – ESTADO DE
RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM e Recursos Próprios
de Contra Partida do Município Bonfim/RR, conforme o valor total
estabelecido no Projeto Básico.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.064.880,27 (Dois milhões, sessenta e
quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos

DATA da ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022

NFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador: 10447333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 145/2022 – SMOSP

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MAC INTERMEDIações LTDA - CNPJ (MF)
Nº 19.831.397/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para obra de Reforma e
ampliação da Câmara no Município de Bonfim - RR, localizadas
no município de Bonfim-RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.451.0500.2073.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recursos: Convênio Nº 79/2022 – ESTADO DE
RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM.

Tipo de empenho: Do valor estimado.

**VALOR TOTAL: R\$ 557.652,68 (QUINHENTOS E
CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E
DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos

DATA da ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022

BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador: 951EE1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após
o término do prazo recursal com fundamento na análise técnica da
proposta de preços da empresa habilitada concernente a **TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2022-CPL- PROCESSO Nº 145/2022 -
SMOSP, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para obra
de Reforma e ampliação da Câmara no Município de Bonfim -
RR, localizadas no município de Bonfim-RR, obteve-se o resultado
final conforme abaixo:**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
MAC INTERMEDIações LTDA	R\$ 557.652,68	R\$ 560.028,18	HOMOLOGADA ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **MAC INTERMEDIações LTDA - CNPJ
(MF) Nº 19.831.397/0001-91**

Valor para contratação: **R\$ 557.652,68 (QUINHENTOS E
CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E
DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela
autoridade superior.

Bonfim/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador: D56E226B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 017/2022 PROCESSO Nº
154/2022 SMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: R. ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº
84.011.279/0001-07

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva e com instalação de
equipamentos de refrigeração e climatização de ambiente para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e
Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR,
conforme serviços especificados no Projeto Básico.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB.

12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: FUMDEB 30% e M. D. E, no valor total R\$
172.086,68 (Cento e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e
oito centavos), c onforme o valor total estabelecido no Projeto Básico

Tipo de empenho: Do valor global.

**VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00 (CENTO E SESSENTA E OITO
MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**

Vigência: 10 (DEZ) MESES

DATA da ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO 2022

BONFIM/RR, 02 DE SETEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador: 0865DC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS PORTARIA N 38/2022 -LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - ELAIDE TRINDADE DOUGLAS

PORTARIA Nº 038/2022.

BONFIM – RR, 31 DE AGOSTO DE 2022.